

ÍNDICE

Assessoria Jurídica do Município	3
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	4
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos Implementos Agrícolas	5
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo	6

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

**ATO:077/2024 CARLOS ROBERTO BANDEIRA LABRE
EX A PEDIDO**

ATO N.º077/2024 – EX

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins, resolve:

EXONERAR: A PEDIDO

CARLOS ROBERTO BANDEIRA LABRE, do Cargo em Comissão de secretário de Indústria e Comércio SIC com lotação na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio a partir de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos cinco (05) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N° 054/2024

“Designa comissão especial do concurso público para provimento de cargos das carreiras funcionais da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins - TO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.42, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins e de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO as demandas do concurso público, bem como, que o prazo de validade do concurso público será de até **dois anos**, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inciso II, CF);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Concurso Público, com a finalidade de planejar e coordenar as atividades, incluindo os atos posteriores a homologação do concurso público destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins das carreiras funcionais de diversas secretarias da Prefeitura de Paraíso do Tocantins.

Art. 2º A Comissão Especial de Concurso Público, a que se refere o artigo anterior, é integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Karina Furtado de Deus, Analista Técnico Jurídico, matrícula 3364;

Membros:

Vanderley José de Oliveira, Professor Nível Superior, matrícula 3999;

Kleber Miguel Verçozza Nascimento, Enfermeiro, matrícula, 2893;

Italo Ricardo Lopes Cavalcante, Engenheiro, matrícula, 2752.

Parágrafo Único. A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os casos omissos no decorrer do processo.

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial do Concurso Público:

I - orientar, auxiliar e acompanhar a organização todas as etapas do concurso público, a incluir a homologação e demais atos até a validade final do concurso;

II- analisar e propor a aprovação de editais, comunicados, manuais de instrução, critérios, cronogramas, e instrumentos correlatos;

III- promover a publicação dos editais e demais atos relativos ao concurso público no Diário Oficial do Município na

Internet, em todas as suas fases, após assinatura do Prefeito;

IV- - informar processos e expedientes relacionados ao concurso público;

V- instruir medidas administrativas e subsidiar na instrução de medidas judiciais relativas ao concurso público;

VI- análise de requerimentos, acompanhar atos de posse e demais atos que sejam necessários;

VII- desenvolver outras ações pertinentes ao bom andamento de todas as etapas do concurso público.

Art. 4º As unidades componentes da estrutura da Prefeitura fornecerão, em caráter prioritário, à Comissão Especial do Concurso Público todo o suporte administrativo, técnico, jurídico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Os trabalhos realizados pela Comissão do Concurso Público não geram ônus ao erário público.

Art. 6º Com vistas à lisura do procedimento os componentes da Comissão Especial do Concurso Público, bem como aqueles que atuarem em etapas específicas do concurso deverão manter sigilo absoluto sobre as informações discutidas no grupo de trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município para surtir os efeitos legais necessários, retroagindo seus efeitos, a partir de 12 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos quatro (04) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 055/2024

“Designa comissão de análise documental do concurso público para provimento do cargo de Professor(a) da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins - TO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições le-

gais e conforme o disposto no art.42, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins e de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO as demandas do concurso público, assim como, a necessidade de avaliação de títulos especialização, mestrado e doutorado e complementação;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inciso II, CF);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Análise Documental, para o cargo de Professor(a) com a finalidade análise documental para o ingresso no cargo público de professor(a).

Art. 2º A Comissão Especial, a que se refere o artigo anterior, é integrada pelos seguintes membros:

a) **Rose Leci Teles Correia**, Coordenadora de Planejamento, Gestão de Pessoas e Avaliação de Probatório, matrícula nº 189; b) **Delitânia Oliveira Leal Rêgo**, Diretoria de Administração e Gestão de Pessoas, matrícula nº 2686; c) **Rosa Meiry Dias Ferreira**, Técnica Pedagógica, matrícula nº 2160.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município para surtir os efeitos legais necessários.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos quatro (04) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS N° 140 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação 2024, do CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vin-

culo do Acolher e CCI, Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes Luz do SOL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Paraíso do Tocantins - TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de março de 2024, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso da competência que lhe confere na lei Municipal n° 2194, de 15 de março de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 12.435, de 06 de julho de 2011 que altera a Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS n° 33/2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB- RH/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 05 de março de 2023, as 08:30 horas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2024, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Setor Pouso Alegre e Setor Oeste, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes Luz do SOL, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Acolher, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Convivência dos Idosos.

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata N° 137, do CMAS no mês de março de 2023.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de março de

2024, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Paraíso do Tocantins.

Registre-se e Publique-se Paraíso do Tocantins – TO, 08 de abril de 2024.

Maria Esmeralda Freire de Sousa

Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

TERMO DE REINÍCIO DE OBRA

Na data do dia 26 do mês de março do ano de 2024, declaramos para fins de direito que se encontra reiniciada a **Obra/Objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**, devido a finalização do período chuvoso. Tomada de Preços n° 006/2021, Processo: 1119/2021, Contrato Inicial: 002/2022, empresa contratada: **PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ n°: 07.121.982/0001-19, com sede à Rua Cruz s/n°, Lote Loteamento Henrique Centro, Santa Tereza do Tocantins -TO.

SIGNATÁRIOS	UBIRATAN CARVALHO FONSECA – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
	PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI

Paraíso do Tocantins, 26 de março de 2024.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas

PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 07.121.982/0001-19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
CULTURA E TURISMO**

**ATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO N.º
020/2023/SEMACTUR**

**ATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO N.º
020/2023/SEMACTUR**

“**CONTRATO N.º 020/2023/SEMACTUR, ORIGINÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO E A EMPRESA ANTONIO MARTINS DE SOUSA - MEI.**”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO** decide, nos termos dos artigos 78, inciso XII da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, **rescindir, unilateralmente o Contrato nº 020/2023, originário da Ata de Registro de Preços nº 017/2023** pelas razões seguintes:

CONSIDERANDO que constitui motivo para a rescisão do contrato as razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, conforme artigo 78, inciso XII da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Pública, conforme artigo 79, inciso I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

DECIDE.

Tendo em vista as razões de interesse público, **FICA RESCINDIDO O CONTRATO, POR ATO UNILATERAL da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO**, nos termos dos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, assinado junto à empresa **ANTONIO MARTINS DE SOUSA - MEI.**

Paraíso do Tocantins – TO, 05 de abril de 2024.

PATRÍCIA NASCIMENTO SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

PORTARIA N.º 001/2024

PORTARIA N.º 001/2024

“CONVOCA, os proponentes classificados, nos termos do edital 02/2023/SEMACTUR para reapresentação da documentação relativa à habilitação jurídica e financeira”.

PATRÍCIA NASCIMENTO SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 105, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

CONSIDERANDO a necessidade de abrir no Orçamento Fiscal do Município de 2024, a favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO**, crédito especial no valor de R\$ 473.695,74 (quatrocentos e setenta e três mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) para atender a **Ação: 1259 - IMPLANTAR O PROGRAMA PAULO GUSTAVO LEI 195/2022, objeto da fonte de recurso: 1715000000000, que trata de transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual.**

CONSIDERANDO que o remanejamento do Orçamento de 2024 se fez necessária, tendo em vista a necessidade de readequação em atendimento a Lei 195/2022 – LC Paulo Gustavo.

CONSIDERANDO que o presente recurso já se encontrava no orçamento do ano de 2023 e a sua execução se dará apenas no ano de 2024, o que necessitava da inclusão no orçamento de 2024, para fins de conclusão de tão importante projeto.

CONSIDERANDO que foi sancionada a **LEI Nº 2300/2024**, no dia **06 de março de 2024**, onde criou no Orçamento Vigente o Crédito Especial de R\$ 473.695,74 (quatrocentos e setenta e três mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) para atender a **Ação: 1259 - IMPLANTAR O PROGRAMA PAULO GUSTAVO LEI 195/2022**

R E S O L V E:

Art. 1º CONVOCAR, os proponentes classificados, nos termos do edital 02/2023/SEMACTUR (Lei Paulo Gustavo – Audiovisual), referente a Lei Complementar nº 195 – Lei Paulo Gustavo, no município de Paraíso do Tocantins, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta portaria, para rerepresentar a documentação de habilitação jurídica e financeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO**, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2024

PATRÍCIA NASCIMENTO SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

PORTARIA N.º 002/2024

PORTARIA N.º 002/2024

“CONVOCA, os proponentes classificados, nos termos do edital 03/2023/SEMACTUR para rerepresentação da documentação relativa à habilitação jurídica e financeira”.

PATRÍCIA NASCIMENTO SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 105, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

CONSIDERANDO a necessidade de abrir no Orçamento Fiscal do Município de 2024, a favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO**, crédito especial no valor de R\$ 473.695,74 (quatrocentos e setenta e três mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) para atender a **Ação: 1259 - IMPLANTAR O PROGRAMA PAULO GUSTAVO LEI 195/2022**, objeto da fonte de recurso: **1715000000000**, que trata de transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual.

CONSIDERANDO que o remanejamento do Orçamento de 2024 se fez necessária, tendo em vista a necessidade de readequação em atendimento a Lei 195/2022 – LC Paulo Gustavo.

CONSIDERANDO que o presente recurso já se encontrava no orçamento do ano de 2023 e a sua execução se dará apenas no ano de 2024, o que necessitava da inclusão no orçamento de 2024, para fins de conclusão de tão importante projeto.

CONSIDERANDO que foi sancionada a **LEI Nº 2300/2024**, no dia **06 de março de 2024**, onde criou no Orçamento Vigente o Crédito Especial de R\$ 473.695,74 (quatrocentos e setenta e três mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) para atender a **Ação: 1259 - IMPLANTAR O PROGRAMA PAULO GUSTAVO LEI 195/2022**

R E S O L V E:

Art. 1º CONVOCAR, os proponentes classificados, nos termos do edital 03/2023/SEMACTUR (Lei Paulo Gustavo – Demais Áreas), referente a Lei Complementar nº 195 – Lei Paulo Gustavo, no município de Paraíso do Tocantins, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta portaria, para rerepresentar a documentação de habilitação jurídica e financeira.

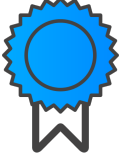
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO**, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2024.

PATRÍCIA NASCIMENTO SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Apr 09 22:30:48 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)